CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BUZIOS – RJ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 289 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar, previsto no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passa a ter seu início às 8 horas, e o seu encerramento às 12 horas no período de 29 de dezembro de 2017 a 2 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente